

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AOS CEDENTES E CESSIONÁRIOS:

Do cedente:

- Solteiro: Certidão de Nascimento;
- Casado: Certidão de Casamento;
- Separado: Certidão de casamento com averbação da separação;
- Divorciado: Certidão de casamento com averbação do divórcio;
- Viúvo: Certidão de Casamento com anotação do óbito ou certidão de casamento e certidão de óbito;
- Cópia do CPF e RG (casal, documentos de ambos);
- Comprovante de residência;

Do cessionário pessoa jurídica:

- Contrato Social e Alterações Contratuais;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando for associações, sociedades civis, fundações sem fins lucrativos ou organizações religiosas (expedida dentro do prazo de 90 dias);
- Estatuto Social, quando associação, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos;
- Ata de Eleição e Posse da Diretoria, a depender do tipo societário existente;
- Ata de autorização de alienação (quando determinado pelo Estatuto Social ou Contrato Social);
- Cartão do CNPJ do representante da pessoa jurídica;
- **Documentos dos sócios:**
- Solteiro: Certidão de Nascimento;
- Casado: Certidão de Casamento;
- Solteiro: Certidão de Nascimento;
- Casado: Certidão de Casamento;
- Separado: Certidão de casamento com averbação da separação;
- Divorciado: Certidão de casamento com averbação do divórcio;
- Viúvo: Certidão de Casamento com anotação do óbito ou certidão de casamento e certidão de óbito;
- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de residência;

DOCUMENTAÇÃO DO FALECIDO (DE CUJUS):

- Cédula de Identidade e CPF ou CNH (original);
- Certidão de óbito do falecido;
- Certidão que comprove o seu estado civil:
- Solteiro: Certidão de Nascimento;
- Casado: Certidão de Casamento;
- Separado: Certidão de casamento com averbação da separação;
- Divorciado: Certidão de casamento com averbação do divórcio;
- Viúvo: Certidão de Casamento com anotação do óbito ou certidão de casamento e certidão de óbito;

PREFEITURA:

ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (Requerido no Cartório onde será lavrado a escritura e levado ao órgão competente para avaliar o imóvel – RÁPIDO em Anápolis/GO);

CND (Certidão Negativa de Débitos municipais);

CERTIDÕES RELATIVA À PESSOA DOS CEDENTES:

- Certidão Cível do Ofício Distribuidor (Fórum ou <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica>);

- Certidão Negativa de débitos estadual (Emitida pelo site <http://www.sefaz.go.gov.br/>);

- Certidão Negativa de Débitos relativa à créditos tributários federais e à dívida ativa da União (Emitida pelo site <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>)

- Certidão Trabalhista (Emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>)

- Certidão Cível Federal (Justiça Federal ou <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>)

Certidões relativas ao imóvel:

Do imóvel rural: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);

Comprovante de pagamento do ITR referente aos últimos cinco exercícios ou certidão de quitação da Receita Federal;

Do imóvel urbano: Certidão de inteiro teor da matrícula atualizada (Válida por 30 dias);

Outros documentos:

-Quando a cessão de direitos hereditários tiver por objeto bens móveis, o cedente deverá apresentar os documentos que comprovam a propriedade sobre os bens móveis.

- Certidão Negativa de débitos do Condomínio (emitida pelo síndico ou administradora, na hipótese de apartamento ou casa em condomínio);

VALORES A RECOLHER POR PARTE DOS CESSIONÁRIOS:

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis –1,5% sobre o valor de avaliação da Prefeitura, este valor é recolhido diretamente no Banco, através de boleto emitido prefeitura, após geração de guia pelo Cartório.

Tabelionato – valor tabelado de acordo com a Tabela do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás;

OBSERVAÇÕES:

O cessionário deverá habilitar a escritura pública de cessão de direitos hereditários no inventário judicial ou extrajudicial.

1) São considerados documentos de identificação da parte:

a) Carteira de Identidade, emitida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação;

b) Registro de Identidade Civil;

c) Carteiras de Identidade expedidas pelos conselhos federais de exercício profissional;

d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e) Registro Nacional de Estrangeiro, válido e vigente e

e) Carteira de Trabalho (CTPS), modelo recente.